



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

**RESOLUÇÃO Nº 236 de 18 de ABRIL de 2024.**

Correlação:

- Processos Licenciamento de Árvores Isoladas

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento de árvores isoladas, cuja supressão, poda ou transplante é disciplinada pela Lei Municipal 3.778/19, em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

**O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de supressão, poda e transplante de árvores isoladas; e

Considerando a Resolução CONDEMAS nº 131 de 19 de outubro de 2022, que aprova o regulamento para uso da ferramenta digital (Aprova Digital - Su@ Parnaíba) para análise do CONDEMAS; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

### **RESOLVE**

Art. 1º Dar publicidade à relação em anexo dos 58 (cinquenta e oito) processos de árvores isoladas aprovados no período de 01/03/2024 a 31/03/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 18 de abril de 2024.

**Veruska T. F. de Carvalho**  
**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO**  
**AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**